



Sindicato da Indústria de Material Plástico no Estado de Santa Catarina

## **PROCEDIMENTO DE COMPRAS E RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES**

Em conformidade com o Estatuto e o Código de Conduta do **SIMPESC – Sindicato da Indústria de Material Plástico no Estado de Santa Catarina**, a presente política tem como objetivo garantir a competitividade, qualidade, segurança, legalidade, responsabilidade socioambiental e a melhoria contínua no relacionamento com os fornecedores.

### **Princípios:**

- Promover concorrências em condições de iguais oportunidades entre os fornecedores de bens e serviços, por meio de um processo de qualificação, requisitos técnicos, organizacionais e socioambientais;
- Deverão ser submetidos de dois a três fornecedores com qualificações definidas pela presente política, para avaliação do orçamento nos processos de aquisição de produtos e / ou serviços específicos / pontuais;
- Pesquisar vantagens técnicas e competitivas dos fornecedores por meio de elementos objetivos, íntegros e transparentes;
- Garantir o monitoramento das etapas de negociação e de decisão do processo, objetivando a plena transparência aos associados;
- Observar e respeitar a Missão, Visão e os valores, bem como, o “Código de Conduta”, assim como as normas internas financeiras e contábeis para atender a legislação vigente;
- Cuidar para que a gestão de fornecedores seja ética e transparente cumprindo as Convenções da OIT e os Princípios do Pacto Global;
- Estabelecer o engajamento dos fornecedores críticos para prática de responsabilidade socioambiental e disseminação dos princípios da sustentabilidade;
- Garantir que o processo de compras estabelecido suporte a integridade das atividades patronais;

- Manter os dados cadastrais e contratuais dos fornecedores atualizados e que sejam utilizados exclusivamente para os fins a que se propõem, bem como, certidões de regularidade municipal, estadual e / ou federal com periodicidade semestral;
- Garantir o cumprimento das exigências e obrigações estabelecidas em contratos e / ou pedidos de compra;
- Manter canal de relacionamento com fornecedores para gestão dos princípios desta política.

### **Disposições Finais**

- A presente política abrange exclusivamente os processos que atendem diretamente a nossa entidade sindical com autoridade e responsabilidade pelos atos da presidência e da diretoria e com monitoramento do conselho fiscal estabelecendo compromisso individual e coletivo.
- Este procedimento não se aplica para as compras no valor inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), despesas de viagens (deslocamentos e refeições) e alimentos / bebidas não alcoólicas servidas em reuniões com até 30 participantes.
- O descumprimento desta política, ficará sujeito a adoção de medidas de disciplinares pela diretoria ou conselho fiscal.
- A entidade submeterá a presente política revisões periódicas e no mínimo anuais, com transparência e participação das partes interessadas.

**SIMPESC**

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO NO ESTADO DE  
SANTA CATARINA**

**Albano Schmidt**

**Presidente**